



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2022.
18 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

*** D E C R E T A ***

Artigo 1º - O Município de Sagres, cria na Contabilidade Pública municipal crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contabilização de “**Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**”, com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO

0204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020400. 10.301.0005.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.48.00 – DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE DE RECURSOS: 01

VALOR: R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

0204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

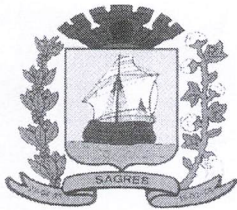
020400. 10.301.0005.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01

FICHA 70

VALOR: R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Artigo 3º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e o Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo este projeto.

Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
Auxiliar Administrativo